



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.996, de 13 de agosto de 2020.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 62.100,00
(sessenta e dois mil e cem reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1.152 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS – PORTARIA 369

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	62.100,00
Total do recurso 1171 – AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS – PORTARIA 369	62.100,00

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a seguinte
fonte:

1 – A SUPLEMENTAÇÃO ACIMA, SERÁ COBERTA PELA PREVISÃO DE EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	62.100,00
Total do recurso 1171 – AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS – PORTARIA 369	62.100,00

Três Coroas - RS, 13 de Agosto de 2020.
Registre-se e Publique-se.

Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.996, de 13 de Agosto de 2020.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da Rubrica 339032 da Ação Governamental 1.152 na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Este pedido deve-se ao recebimento de recurso do Ministério da Cidadania, valor este destinado para compra de gêneros alimentícios para distribuição, destinados através da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania e destinado através da ATA nº 005/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, data supra.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

Ata 005/2020- Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte, às treze e trinta horas reuniram-se os conselheiros municipais virtualmente via video conferencia e presencial na Sede da Igreja Luterana em Reunião Ordinária, em virtude da Pandemia do Coronavírus e do Decreto Municipal de Três Coroas número três mil cento e dez, de dez de maio de dois mil e vinte e, alterações com as medidas preventivas ao Coronavírus conforme constará do livro de presenças deste conselho. Tendo como pauta da reunião: Apresentação, discussão e análise do repasse recebido através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome para ações voltados ao combate do COVID-19 para serviços de média complexidade, sendo a APAE a única entidade cadastrada no Conselho da Assistência Social do Município ao que será repassado o valor de R\$ 3.040,50 (três mil e quarenta reais e cinquenta centavos), estando presente um representante da APAE Sra. Dionete Tatiana Rodrigues ao qual relatou que serão adquiridas cestas básicas incluindo gás e demais necessidades básicas para família assistidas pela APAE. E repasse recebido também do Ministério de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais) que será utilizado pelo CRAS para atenção básica da Assistência Social do município sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil) para compra de alimentos, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para auxílio de pessoas físicas, R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) para outros serviços a terceiros e R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) para obras e instalações, os valores acima mencionados são de uso exclusivo para famílias assistidas pelo Assistência Social do município. Leitiere representante da Secretaria da Saúde e Assistência Social apresenta o termo de aceite para execução de ações sócio assistências e estruturação da rede devido a situação de emergência COVID-19. Devido portaria 369/2020 da Ministério da Cidadania. O município foi elegível com o valor de R\$ 117.225,00 (cento e dezessete mil duzentos e vinte e cinco reais) ao qual será utilizado na compra de nove equipamentos de proteção individual para o CRAS, noventa cestas básicas para a APAE e vinte e uma vagas em média complexidade, termo de aceite efetuado dia vinte e cinco de maio do corrente ano tendo sessenta dias para inserir o plano de ação no sistema. Sendo solicitado a todas as entidades presentes observar a retirada de alimentos das famílias que fazem parte da rede socioassistencial salientando de uma única retirada nas entidades cadastradas para não haver duplicidade de entrega e controle, conseguindo assim atingir maior número de famílias beneficiadas visto que muitas famílias se encontram com dificuldades financeiras e de emprego no município. Seguindo foi solicitado através do Ofício 055/2020 pela Sub Secretária da Saúde Sra. Márcia Cristina A. dos Santos o afastamento da Sra. Angela Mesquita Mânica por encontrar-se afastada das funções laborais, mantendo se em isolamento social durante as medidas restritas por ocasião da pandemia do COVID-19, diante da solicitação foi solicitado a Mim Sra. Liane Thomas como sub secretária deste Conselho assumir como Secretária e como Vice Presidente o cargo ficará vago até o retorno da Sra. Angela Mesquita Mânica, todas as solicitações apresentadas a este Conselho no dia trinta de junho de dois mil e vinte foram aprovadas por unanimidade. Nãoa mais havendo a tratar, encerro a presente ata, que será por mim e pelo Presidente assinada.

